



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 6.167/2021

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020 e acrescenta fonte”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL	
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.241.0049.1.678 - Equipamentos para Abrigo dos Idosos	
4490.52.00 1138 - Equipamentos e Material Permanente	
100.99 - Recursos Ordinários	R\$ 110.000,00
TOTAL	R\$ 110.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL	
01 - ADMINISTRATIVO	
08.244.0049.2.181 - Manutenção Prefeitura no seu Bairro e Ações Comunitárias	
3390.30.00 1105 - Material de Consumo	
100.99 - Recursos Ordinários	R\$ 13.000,00
TOTAL	R\$ 13.000,00

02 - EXECUTIVO	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL	
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.243.0049.2.176 - Manutenção SCFV para Criança e Adolescente	
3390.34.00 1383 -- Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
100.99 - Recursos Ordinários	R\$ 10.000,00
3390.36.00 1384 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
100.99 - Recursos Ordinários	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 20.000,00

02.07.03.08.243.0049.2.299 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	
3390.39.00 1401 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
100.99 - Recursos Ordinários	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 40.000,00



MUNICÍPIO DE MURIAÉ GABINETE DO PREFEITO

02.07.03.08.244.0049.2.189 - Manutenção dos Centros de Referência de Assistência Social
3390.39.00 1448 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 - Recursos Ordinários . **R\$ 17.000,00**

TOTAL **R\$ 17.000,00**

02.07.03.08.244.0049.2.190 - Manutenção da Cozinha Comunitária
3390.39.00 1455 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 - Recursos Ordinários . **R\$ 20.000,00**

TOTAL **R\$ 20.000,00**

TOTAL GERAL **R\$ 110.000,00**

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 1º de Julho de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé